



EMENDA DA CCJ AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2021

EMENDA Nº 01

Art. 1º Fica alterado no art. 2º ao Projeto de Resolução nº 06/2021, constando a seguinte redação:

“Art. 2º - Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Polícia Militar e a chefia da Polícia Civil no município encaminharão os nomes dos respectivos policiais (Militar e Civil) que foram destaque operacional e/ou administrativo do ano, considerando os últimos 12 (doze) meses para avaliação.

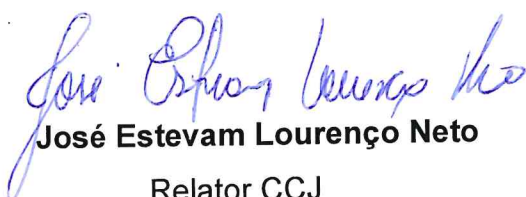
Parágrafo único – Deverão ser observados os seguintes parâmetros para a certificação como policial destaque no período previsto no *caput*: disciplina, planejamento, produtividade, liderança, relacionamento institucional, assiduidade e higidez física.”

Sala das Comissões Franklin Landi, em 28 de setembro de 2021.


José Luiz de Santana

Presidente da CCJ

Membro da C. de Segurança Pública


José Estevam Lourenço Neto

Relator CCJ

Presidente da C. de Segurança Pública



Antônio Lucena Alves

Membro (suplente) da CCJ

Relator da C. de Segurança Pública